

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.379 /"DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, as seguintes datas:

a) 13 de outubro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

b) 3 de novembro de 2023, em substituição ao dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.380 /"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 18.326.061,00."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 18.326.061,00 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil e sessenta e um reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.03.01.04.121.040 1.2006.3.1.90.11.00	149	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	866.000,00	F.1. 500
02.04.01.04.122.040 1.2030.3.1.90.11.00	181	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	111.500,00	F.1. 500
02.06.01.04.122.040 1.2023.3.1.90.11.00	271	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	93.000,00	F.1. 500
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.1.90.11.00	318	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00	F.1. 500
02.08.01.04.122.040 1.2032.3.1.90.11.00	396	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	465.000,00	F.1. 500
02.08.01.15.452.150 1.2699.3.1.90.11.00	411	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.816.000,00	F.1. 500
02.10.01.23.695.230 1.2060.3.1.90.11.00	663	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	627.500,00	F.1. 500
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.1.90.11.00	734	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	587.500,00	F.1. 500
02.12.01.10.122.100 2.2071.3.3.90.11.00	771	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.005.475,00	F.1. 500
02.12.02.10.301.100 3.2748.3.1.90.11.00	794	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.908.000,00	F1. 500
02.12.02.10.302.100 6.2626.3.1.90.11.00	799	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	295.000,00	F1. 500
02.13.01.04.334.200 1.2300.3.1.90.11.00	983	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	176.000,00	F1. 500
02.14.01.04.122.040 1.2025.3.1.90.11.00	1052	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	127.500,00	F1. 500
02.15.01.04.131.040 1.2053.3.1.90.11.00	1072	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	66.000,00	F1. 500
02.16.01.08..244.080 7.2069.3.1.90.11.00	1097	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.728.500,00	F1. 500
02.17.01.04.122.040 1.2017.3.1.90.11.00	1153	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	251.000,00	F1. 500
02.18.01.13.122.040 1.2874.3.1.90.11.00	1212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	269.200,00	F1. 500
02.20.01.14.422.040 1.2158.3.1.90.11.00	1335	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	166.000,00	F1. 500
02.21.01.18.541.180 1.22.92.3.1.90.11.00	2091	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	94.000,00	F1. 500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.040 1.2014.3.1.90.11.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	921,00	F1. 500
02.02.01.04.122.040 1.2014.3.1.90.13.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213.000,00	F1. 500
02.03.01.04.121.040 1.2006.3.1.90.13.00	150	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	645.000,00	F1. 500
02.04.01.04.122.040 1.2030.3.1.90.13.00	182	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00	F1. 500
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.11.00	199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.302.000,00	F1. 500
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.13.00	200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.062.000,00	F1. 500
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.94.00	201	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.300.000,00	F1. 500
02.05.01.28.271.040 1.2212.3.1.90.01.00	226	APOSENTADORIAS E REFORMAS	132.000,00	F1. 500
02.05.01.28.271.040 1.2212.3.1.90.03.00	227	PENSÕES	198.000,00	F1. 500
02.06.01.04.122.040 1.2023.3.1.90.13.00	272	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396.000,00	F1. 500
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.1.90.13.00	319	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	870.000,00	F1. 500
02.08.01.04.122.040 1.2032.3.1.90.13.00	397	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	848.000,00	F1. 500
02.08.01.15.452.150 1.2699.3.1.90.13.00	412	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	604.000,00	F1. 500
02.10.01.23.695.230 1.2060.3.1.90.13.00	664	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00	F1. 500
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.1.90.13.00	735	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00	F1. 500
02.12.01.10.122.100 2.2073.3.1.90.04.00	770	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	F1. 500
02.12.01.10.122.100 2.2073.3.1.90.13.00	772	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200.000,00	F1. 500
02.12.01.10.122.100 2.2073.3.1.90.94.00	773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	656.000,00	F1. 500
02.12.02.10.301.100 3.2748.3.1.90.13.00	795	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00	F1. 500
02.12.02.10.302.100 6.2626.3.1.90.13.00	800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	534.000,00	F1. 500
02.12.02.10.302.100 6.2626.3.1.90.94.00	801	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.000,00	F1. 500
02.12.02.10.305.100 5.2081.3.1.90.11.00	802	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.000,00	F1. 500

02.12.02.10.305.100 5.2081.3.1.90.13.00	803	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00	F1. 500
02.12.02.10.305.100 5.2081.3.1.90.94.00	804	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.140,00	F1. 500
02.13.01.04.334.200 1.2300.3.1.90.13.00	984	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00	F1. 500
02.14.01.04.122.040 1.2025.3.1.90.13.00	1053	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00	F1. 500
02.15.01.04.131.040 1.2053.3.1.90.13.00	1073	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00	F1. 500
02.16.01.08.244.080 7.2069.3.1.90.13.00	1098	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00	F1. 500
02.17.01.04.122.040 1.2017.3.1.90.13.00	1154	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150.000,00	F1. 500
02.18.01.13.122.040 1.2874.3.1.90.13.00	1213	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	F1. 500
02.20.01.14.422.040 1.2158.3.1.90.13.00	1336	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	F1. 500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 14.381 /"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR DE R$ 1.000.000,00."
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 - DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto			
Unidade:	02 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA - SPE			
Função Prog.	**Cat. Desp.**	**Dotação**	**Título**	**Valor**
17.512.1702.6002	3390.30.00	1405	MATERIAL DE CONSUMO	715.000,00
SUBTOTAL				**715.000,00**
Unidade:	03 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS - SPC			
Função Prog.	**Cat. Desp.**	**Dotação**	**Título**	**Valor**
17.123.1702.6004	3390.40.00	1422	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00
SUBTOTAL				**15.000,00**
Unidade:	04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade:	01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF			
Função Prog.	**Cat. Desp.**	**Dotação**	**Título**	**Valor**
17.122.1702.6005	3390.30.00	1429	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
17.122.1702.6005	3390.40.00	1433	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	115.000,00
SUBTOTAL				**270.000,00**
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 - DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto			
Unidade:	02 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA - SPE			
Função Prog.	**Cat. Desp.**	**Dotação**	**Título**	**Valor**
17.512.1702.5002	4490.51.00	1394	Obras e Instalações - Sistemas de Distribuição de Água	600.000,00
17.512.1702.5003	4490.51.00	1395	Obras e Instalações - Sistemas de Esgoto Sanitário	200.000,00
SUBTOTAL				**800.000,00**
Unidade:	03 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS - SPC			
Função Prog.	**Cat. Desp.**	**Dotação**	**Título**	**Valor**
17.123.1702.5001	4490.52.00	1414	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
SUBTOTAL				**200.000,00**
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal
PAULO CÉSAR SILVA Diretor-Presidente do DMAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 012/2023 / PARTES: Município de Poços de Caldas e a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas / OBJETO: repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao exercício de 2023, tendo em vista a Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023, e conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho / VALOR: R$ 1.432.172,36 / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.39.00 - Ficha 973 / DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023 / VIGÊNCIA: 26/09/2023 a 25/11/2023 / PELO MUNICÍPIO: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Thiago de Paula Mariano (SMS). PELA INSTITUIÇÃO: Célia Maria de Souza (Provedora da Santa Casa).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/2023 / PARTES: Município de Poços de Caldas e a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas / OBJETO: repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, tendo em vista a Resolução SES/MG nº. 8.904, de 31 de julho de 2023, e conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho / VALOR: R$ 22.525,00 / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00 - Ficha 931 / DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023 / VIGÊNCIA: 26/09/2023 a 24/03/2024 / PELO MUNICÍPIO: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Thiago de Paula Mariano (SMS). PELA INSTITUIÇÃO: Célia Maria de Souza (Provedora da Santa Casa).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/2023 / PARTES: Município de Poços de Caldas e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Pardo (CISMARPA) / OBJETO: repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao exercício de 2023, tendo em vista a Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023, e conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho / VALOR: R$ 9.599,88 / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.39.00 - Ficha 973 / DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023 / VIGÊNCIA: 26/09/2023 a 25/11/2023 / PELO MUNICÍPIO: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Thiago de Paula Mariano (SMS). PELA INSTITUIÇÃO: João Paulo Facanali de Oliveira (Presidente da CISMARPA).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2023 / PARTES: Município de Poços de Caldas e a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora / OBJETO: alteração do Plano de Trabalho e o aumento do valor por motivo de repactuação, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho complementar / VALOR: 5.229.304,02 / DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023 / PELO MUNICÍPIO: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo

(Prefeito), Thiago de Paula Mariano (SMS). PELA OSC: Aparecido Luiz Gabriel (Diretor Presidente da OSC).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Procuradora Geral do Município de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** a empresa **LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.968.051/0001-77, para, querendo, interpor recurso da decisão administrativa de penalidade de multa contratual, aplicada através do Processo Administrativo n.º 027/2022-PGM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta. Tendo, para isso, desde logo, autorização para "vista" do Processo e extração de cópias, a serem indicadas, das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, na Procuradoria-Geral do Município, situada à Avenida Francisco Salles, n.º 343, Centro, nesta. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado em 3 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial.
Poços de Caldas, 4 de outubro de 2.023.
Vanessa Cristina Gavião Bastos
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO - RECURSOS FEDERAIS/ESTADUAIS/DOAÇÕES

O Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº. 9452/97, NOTIFICA a Comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, Estadual depositado(s) no Banco do Brasil S.A agência 0309-3 e Caixa Econômica Federal agência 0145-7:

Crédito	Origem	Emenda	Ag.	Conta Nº.	Aplicação	Valor R$
10/07/23	FNC-SEFIC	NÃO APLICA	0309-3	72.205-7	LEI PAULO GUSTAVO	1.046.624,29
10/07/23	FNC-SEFIC	NÃO APLICA	0309-3	72.225-1	LEI PAULO GUSTAVO	423.973,28
01/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000,00
01/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	72.715-6	RESOLUÇÃO Nº 8888/23 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VACINA	783.672,82
01/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	14.035,79
04/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	SAMU - MAC	106.750,00
04/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC	5.841.312,98
04/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PAB	45.676,00
04/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.644,00
04/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	16.180,18
05/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	739.320,09
05/09/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	161.834,69
06/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	17.451,62
06/09/23	FNC-SEFIC	NÃO APLICA	0309-3	72.205-7	LEI PAULO GUSTAVO	6.248,44
06/09/23	FNC-SEFIC	NÃO APLICA	0309-3	72.225-1	LEI PAULO GUSTAVO	2.531,16
08/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	193.116,00
08/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - VIGILÂNCIA SAÚDE	15.129,26
08/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	118.068,08
08/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PAB	430.320,00
08/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	792.591,41
08/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PAB	117.837,49
08/09/23	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	44.096-5	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	644.739,60
08/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	922.642,06
08/09/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	550.645,54
11/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10.164,00
11/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	43.706,12
11/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	10.851,93
11/09/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	3.655,08
12/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	82.303,52
12/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.278,00
12/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	3.422.220,88
12/09/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	936.579,40
13/09/23	SEE/MG	NÃO APLICA	0309-3	60.153-5	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	10.885,79
13/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	72.016-X	RESOLUÇÃO Nº 8633/23 CAPS COOF	116.586,00
13/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	9.047,82
14/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - PAB	64.600,00
14/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	51.823-9	SAMU SES/MAC ESTADUAL	45.675,00
14/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	8.567,45
15/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.800-3	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	18.096,99
15/09/23	SEDESE	NÃO APLICA	0309-3	56.321-8	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.240,00
15/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-5	63.828-5	FUNDEB	7.572,74
18/09/23	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	19.700-9	QESE	602.382,74
18/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.292,37
19/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.673.499,95
20/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	71.474-7	RESOLUÇÃO Nº 8617/23 APS (LGBT)	39.000,00
20/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	72.015-1	RESOLUÇÃO Nº 8632/23 CAPS COOF	104.320,00
20/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	237.941,15
20/09/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	142.061,72
21/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.816,05
22/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.486,06
25/09/23	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	20.460-9	TRANSPORTE ESCOLAR	13.375,58
25/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	72.607-9	RESOLUÇÃO Nº 8895/23 MAC VALOR EM SAÚDE	2.957.349,57
25/09/23	SECULT	NÃO APLICA	0309-3	70.688-4	REQUALIFICA MINAS (CULTURA) - EDITAL FEC 06/2021	46.100,00
25/0	UNIÃ	NÃO	0309	63.82	FUNDEB	7.091

Verificador: 6o7nbn6m58lulf17wocnm1wzi

9/23	O	APLICA	-3	8-5		,25
26/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00
26/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	60.314-7	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	93.463,33
26/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.022.975,88
26/09/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	263.995,42
27/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	72.607-9	RESOLUÇÃO Nº 8895/23 MAC VALOR EM SAÚDE	192.000,00
27/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.533,43
28/09/23	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	20.460-9	TRANSPORTE ESCOLAR	4.619,89
28/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	7.421,64
29/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	540,00
29/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - QUALISUS CARDIO	273.515,31
29/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	74.890,86
29/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	1.480,00
29/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	48.092,35
29/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	2.092,72
29/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	47.021,85
29/09/23	FNS	NÃO APLICA	145-6	624.027-2	FAEC - NEFROLOGIA	350.094,84
29/09/23	TOGNI S/A	DOAÇÃO	145-7	79-3	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	4.213,94
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	8.143,69
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	3.953,25
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	3.478,86
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	7.906,50
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	10.278,44
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	15.812,99
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	11.908,49
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	7.115,85
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	PISO BÁSICO FIXO	37.945,06
29/09/23	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	23.723,85
29/09/23	TOGNI S/A	DOAÇÃO	0309-3	62.244-3	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4.213,94
29/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	54.428-0	SES/CEO RESOLUÇÃO 8434/2022	336.164,87
29/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	70.099-1	RESOLUÇÃO SES 7830/21 - ELETIVAS	1.071.664,88
29/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	72.712-1	RESOLUÇÃO Nº 8914/23 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VACINA	409.000,00
29/09/23	SES	NÃO APLICA	0309-3	71.538-7	RESOLUÇÃO 5969/17 - ATENÇÃO PRIMÁRIO-APS	186.846,58
29/09/23	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	905.215,11
29/09/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	445.960,76
29/09/23	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	603.821,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2022** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30**:**

CARGO:	**ARQUITETO**	
CLASSIF.	**CANDIDATO**	**Nº INSCR.**
04º LUGAR	ONDINA MAURA MAROTTA BRUNO	235153

CARGO:	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL**	
CLASSIF.	**CANDIDATOS QUE ADIARAM**	**Nº INSCR.**
07º LUGAR	ROVILSON DOS ANJOS	233473
08º LUGAR	JORGE CHAVES DUTRA	227203

CARGO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
CLASSIF.	**CANDIDATOS QUE ADIARAM**	**Nº INSCR.**
40º LUGAR	ANA LUCIA DE SOUZA	224491
44º LUGAR	MAÍSA LÚCIA MARTINS BORDIN	234131
50º LUGAR	LECIA PIMENTA DE SOUZA	234746

CARGO:	**ENGENHEIRO CIVIL**	
CLASSIF.	**CANDIDATO**	**Nº INSCR.**
05º LUGAR	ALEXANDRE CAGNANI FORETTI	234231

CARGO:	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**	
CLASSIF.	**CANDIDATO**	**Nº INSCR.**
11º LUGAR	DANIEL ROSSI	231079
12º LUGAR	BEATRIZ DE SALLES NAVARRO	230356

CARGO:	**VIGIA**	
CLASSIF.	**CANDIDATOS QUE ADIARAM**	**Nº INSCR.**
07º LUGAR	LUCIANO LOPES BARBOSA	234883
24º LUGAR	JOSÉ TEIXEIRA FILHO	233730

PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 06 de outubro de 2023. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2023** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30**:**

CARGO:	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
CLASSIF.	**CANDIDATO**	**Nº INSCR.**
55º LUGAR	ALINE SILVEIRA FLEMING	250961
56º LUGAR	WILLIAM ROCHA MOREIRA	248663
57º LUGAR	ANA LUIZA NOGUEIRA	248236
58º LUGAR	LAYNE EDUARDA ALVES	249957
59º LUGAR	INGRID ALVES DAMASCENO	249221
60º LUGAR	VICTÓRIA ARAÚJO OLIVEIRA	248265
61º LUGAR	LUA SIQUEIRA BRANDÃO	250584
62º LUGAR	ARIANE ROCHA TEIXEIRA	249467
63º LUGAR	ELIZABETH RITA GONÇALVES PEREIRA	250686
64º LUGAR	ROSA MARA FIGUEIREDO SIMÕES	250694

Verificador: 6o7nbn6m58lulf17wocnm1wzi

CARGO:	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA - SAMU	
CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
02º LUGAR	MAURICIO DE LIMA PENTEADO	249149

CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU	
CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
01º LUGAR	OTÁVIO MAIA RODRIGUES	249723

PARA ADMISSÃO:
Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 06 de outubro de 2023. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071-SMAGP/2023 RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A ALOJAMENTOS DE POMBOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS CALDENSE LTDA – ME
O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sra. Ana Alice de Souza e a empresa **CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS CALDENSE LTDA - ME,** firmam o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviço nº 071-SMAGP/2023, gerado pelo processo de Pregão Eletrônico nº 423-SMAGP/22, celebrado em 13 de abril de 2023 e com vencimento em 13 de abril de 2024. Fica consignado no respectivo termo que tal rescisão consensual não deverá prejudicar o dever de apuração de eventuais prejuízos ao erário público decorrentes da inexecução contratual em face da empresa detentora, por parte da Administração Municipal. Rescisão contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 185-SMAGP/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Natali Brink Brinquedos Ltda. Objeto: Fornecimento de brinquedos para a Divisão de Parques e Jardins – Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R$ 1.105.560,00 Dotação Orçamentária: 02.08.03.15.452.1501.2167.4.4.90.52.00-426 (Fonte 500) Vigência: 04/10/23 a 04/10/24. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2023 SME/PC. A Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Braga, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Resolução nº001/2015 – CME/PC e em atenção ao Parecer no 03/2023 do Conselho Municipal de Educação, autoriza o funcionamento e atendimento de Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) a 3(três) anos, da instituição da rede privada, "Berçário Fraldinhas e Cia", localizada à Rua Estados Unidos,111, Bairro Quisisana. Poços de Caldas, 04 de outubro de 2023. Maria Helena Braga - Secretária Municipal de Educação.

DME / DMED / DMEE - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO -** A DME Distribuição S/A – DMED, DME Poços de Caldas Participações S/A – DME e a DME Energética S/A – DMEE, realizarão licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2023 - DMED**, objetivando a contratação de **panificadora para fornecimento de pão, leite e margarina** para as empresas DME, DMED e DMEE, pelo período de 24 meses, conforme edital e anexos**.** O Edital completo, bem como seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no site: www.dmepc.com.br, devendo a abertura das propostas ocorrer no dia **24.10.2023**, às **09:00 horas** da manhã (Horário de Brasília). - Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta nº. 017/2022).

DMED - ERRATA da publicação do dia 05/10/2023 – Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano VI | Nº 1306 - Página 06 de 06 – **DMED – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais nº 066/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023** - **Onde-se lê**: Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R$ 165.809,66 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos / **Leia-se:** R$ 165.769,66 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos.

DMED - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO -** A DME Distribuição S/A - DMED realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 051/2023 - DMED**, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,** conforme edital e anexos. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.comprasnet.gov.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **23.10.2023, às 09:00 horas** da manhã (Horário de Brasília). Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta 017/2022).

DMED - EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO – O Diretor Superintendente da DME Distribuição S/A - DMED, no uso de suas atribuições legais, após apreciação dos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 032/2023, que tem por objeto a Aquisição de CORDOALHA DE AÇO, 6,5 MM, 7 FIOS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV e nos demais anexos do presente edital, resolve, através do presente Termo, ANULAR o Pregão Eletrônico nº. 032/2023, com fulcro no e-mail encaminhado pela área técnica, na data de 02/10/2023, acompanhado do Relatório anexo aos autos, bem como Artigo 50 do Decreto **Federal 10.024/2019, art. 111,** inciso II do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME, e ainda, conforme Súmula 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), em decorrência de vícios apresentados no presente processo. Poços de Caldas, 04 de outubro de 2023. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente – DMED.

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PROCESSO Nº 094/2023
O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.063/22, **COMUNICA** que a data de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 077/2023, que tem por objeto o **Fornecimento de pão francês 50g para os servidores, conforme especificação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital,** foi **PRORROGADA** para o **dia 20 de Outubro de 2023 às 13:00 horas,** por meio da **INTERNET,** através do site **www.ammlicita.org.br**, visando ampliar a participação e a competitividade de empresas interessadas no certame. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site **www.dmaepc.mg.gov.br**. Informações pelos telefones

35.3697.0600 – ramais 7007, 7028 e 7128. Poços de Caldas, 05 de outubro de 2023. Portaria nº 029/2023.

EXTRATO

Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Contrato de Fornecimento nº 107/2023- Pregão Eletrônico nº 072/2023- Processo nº 088//2023- Contratante: Dmae- Departamento Municipal de água Esgoto de Poços de Caldas-MG. – Contratada: **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOIMBAS ITA LTDA-** Aquisição de duas bombas auto escorvantes - Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses – Valor do Contrato R$ 31.850,00 (Trinta e hum mil, oitocentos e cinqüenta reais) - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos contados do recebimento definitivo do produto – Dotação Orçamentária: - 1393-04-02-01-4490-52.00 - 17.512.1702.5.001 –Equipamentos e material permanente - Celebração: 04/10/2023- Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- Vladislavb Siqueira - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG

